

DECRETO Nº 12.103, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a construção e instalação de uma nova Escola Municipal de Ensino Infantil, na localidade de Monte Alverne, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – UM TERRENO sem benfeitorias, medindo 13,00 m (treze metros) na frente e 36,00 m (trinta e seis metros) de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 468,00 m², (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a Rua Dr. Pedro Egger; Fundos Oeste, com a propriedade de Marcelo Luis Kist; Lado Norte, com a propriedade de Armin Kist; Lado Sul, com a propriedade de Amaro Sehnem. Terreno situado no lado esquerdo da Rua Dr. Pedro Egger, de quem nela entra pela Rua Guilherme Schunke, donde dista 47,49 m (quarenta e sete metros e quarenta e nove centímetros), Distrito de Monte Alverne, neste município. Quarteirão formado pelas Ruas Dr. Pedro Egger, Pedro Kroth Sobrinho, Guilherme Schunke e Arthur Schunke. Imóvel registrado sob matrícula nº 17.258, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

II – UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 2.332.80 m² (dois mil, trezentos e trinta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Dr. Pedro Egger, Monte Alverne, neste município, de quem nela entra pela Rua Guilherme Schunke, donde dista 26,55 m (vinte e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), medindo 20,94 m (vinte metros e noventa e quatro centímetros) na frente, até o ponto onde forma um ângulo de 91°12'09", seguindo numa extensão de 36,81 m (trinta e seis metros e oitenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 269°20'10", seguindo numa extensão de 33,53 m (trinta e três metros e cinquenta e três centímetros); deste ponto forma um ângulo de 91°15'21", seguindo numa extensão de 33,63 m (trinta e três metros e sessenta e três centímetros), até formar um ângulo de 88°29'55", seguindo numa extensão de 47,12 m (quarenta e sete metros e doze centímetros), até formar um ângulo de 97°07'48",

seguinte numa extensão de 70,94 m (setenta metros e noventa e quatro centímetros), até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando assim o polígono descrito num ângulo de 82°34'37", com as seguintes confrontações: Frente Leste, com a Rua Dr. Pedro Egger e com os imóveis de propriedade de Noely Bartholdy e Armin Kist; Fundos Oeste, com os imóveis de propriedade de Marcelo Luis Kist e Thomas Petry; Lado Norte, com os imóveis de propriedade dos herdeiros de Hildemar Alysius Kist e de Noely Bartholdy; e Lado Sul, com os imóveis de propriedade de Amaro Sehnem. Quarteirão formado pelas Ruas Doutor Pedro Egger, Pedro Kroth Sobrinho, Guilherme Schunke e Arthur Schunke. Imóvel registrado sob matrícula nº 113.664, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.